

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA Estado do Paraná Rua Paraíba, 86 – Telef.: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@uol.com.br</p> <p>Cidade de Guapórema, 31 de maio de 2022.</p> <p>Gilberto Castiglioni Prefeito Municipal</p> <p>Testemunhas: Márcio RG 4.364.204-5 RG 847.687-2</p> <p>DEDETIZADORA CLANORTE - HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA PESSOAS E ANIMAIS - CPT 08.094.143/0001-53 DEDETIZADORA CLANORTE - HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA PESSOAS E ANIMAIS - CPT 08.094.143/0001-53</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA Estado do Paraná Rua Paraíba, 86 – Telef.: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@uol.com.br</p> <p>Decreto n.º 3044/2022.</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO e NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.</p> <p>Préambulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guapórema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.</p> <p>Determino:</p> <p>Art. 1º. Exonerar o (a) Sr. (a) ADENILSON FRANCISCO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade com R. G. sob nº 7.562.848-4 SSP/PR, do cargo de Departamento de Apoio a Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de junho de 2022.</p> <p>Art. 2º. Nomear o referido servidor para o cargo de Departamento de Apoio a Serviços Públicos, a partir de 02 de junho de 2022.</p> <p>Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o decreto 2889/2021 e demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 2022.</p> <p>Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.</p> <p>Edicão da Prefeitura Municipal da Cidade de Guapórema – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.</p> <p>Gilberto Castiglioni Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA Estado do Paraná Rua Paraíba, 86 – Telef.: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@uol.com.br</p> <p>Decreto n.º 3044/2022.</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO e NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.</p> <p>Préambulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guapórema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.</p> <p>Determino:</p> <p>Art. 1º. Exonerar o (a) Sr. (a) ADENILSON FRANCISCO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade com R. G. sob nº 7.562.848-4 SSP/PR, do cargo de Departamento de Apoio a Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de junho de 2022.</p> <p>Art. 2º. Nomear o referido servidor para o cargo de Departamento de Apoio a Serviços Públicos, a partir de 02 de junho de 2022.</p> <p>Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o decreto 2889/2021 e demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 2022.</p> <p>Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.</p> <p>Edicão da Prefeitura Municipal da Cidade de Guapórema – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.</p> <p>Gilberto Castiglioni Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA Estado do Paraná Rua Paraíba, 86 – Telef.: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@uol.com.br</p> <p>Decreto n.º 3044/2022.</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO e NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.</p> <p>Préambulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guapórema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.</p> <p>Determino:</p> <p>Art. 1º. Exonerar o (a) Sr. (a) ADENILSON FRANCISCO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade com R. G. sob nº 7.562.848-4 SSP/PR, do cargo de Departamento de Apoio a Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de junho de 2022.</p> <p>Art. 2º. Nomear o referido servidor para o cargo de Departamento de Apoio a Serviços Públicos, a partir de 02 de junho de 2022.</p> <p>Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o decreto 2889/2021 e demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 2022.</p> <p>Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.</p> <p>Edicão da Prefeitura Municipal da Cidade de Guapórema – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.</p> <p>Gilberto Castiglioni Prefeito Municipal</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA Estado do Paraná Rua Paraíba, 86 – Telef.: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@uol.com.br</p> <p>Decreto n.º 3040/2022.</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO e NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.</p> <p>Préambulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guapórema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.</p> <p>Determino:</p> <p>Art. 1º. Exonerar o (a) Aldo Luiz Antunes, portador de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 1.243.166 BNP/PR, do cargo de Departamento de Agropecuária, a partir de 01 de junho de 2022.</p> <p>Art. 2º. Nomear o referido servidor para o Cargo de Departamento de Meio Ambiente, a partir de 02 de junho de 2022.</p> <p>Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o decreto 2970/2022 e demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 2022.</p> <p>Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.</p> <p>Edicão da Prefeitura Municipal da Cidade de Guapórema – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.</p> <p>Gilberto Castiglioni</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA Estado do Paraná Rua Paraíba, 86 – Telef.: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@uol.com.br</p> <p>Decreto n.º 3046/2022.</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO e NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.</p> <p>Préambulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guapórema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.</p> <p>Determino:</p> <p>Art. 1º. Exonerar o (a) TATIANE GRACIELLE CAETANO CAMPOS, portador da Cédula de Identidade com R. G. sob nº 7.671.574-2 SSP/PR, do cargo de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 01 de junho de 2022.</p> <p>Art. 2º. Nomear a referida servidora para o cargo de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 02 de junho de 2022.</p> <p>Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o artigo 2º do decreto 2902/2021 e demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 2022.</p> <p>Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.</p> <p>Edicão da Prefeitura Municipal da Cidade de Guapórema – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.</p> <p>Gilberto Castiglioni Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA Estado do Paraná Rua Paraíba, 86 – Telef.: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@uol.com.br</p> <p>Decreto n.º 3046/2022.</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO e NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.</p> <p>Préambulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guapórema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.</p> <p>Determino:</p> <p>Art. 1º. Exonerar o (a) DIRceu APARECIDO DOMINGOS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade com R. G. sob nº 5.954.914-2 SSP/PR, do cargo de Secretário de Obras Serviços Viários e Viação, a partir de 01 de junho de 2022.</p> <p>Art. 2º. Nomear o referido servidor para o cargo de Secretário de Obras, a partir de 02 de junho de 2022.</p> <p>Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o decreto 2888/2021 e demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 2022.</p> <p>Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.</p> <p>Edicão da Prefeitura Municipal da Cidade de Guapórema – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.</p> <p>Gilberto Castiglioni Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉMA Estado do Paraná Rua Paraíba, 86 – Telef.: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@uol.com.br</p> <p>Decreto n.º 3042/2022.</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO e NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.</p> <p>Préambulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guapórema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.</p> <p>Determino</p>

MUNICÍPIO DE CIANORTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 34/2022, de 03 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 03/2022, modalidade Concorrência Pública, visando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização e concepção do Parque Urbano Manduhy no município de Cianorte - PR.

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO
Cabral e Cabral Engenharias Ltda-EPP	31.588.763/0001-29	Inabilitada
D.A.Valéria Fritsch Eirelli-EPP	27.735.305/0001-06	Inabilitada
PGC Engenharia de Obras Ltda	18.091.212/0001-97	Habilitada

Desse modo, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Junho de 2022.

Ivoneete de Jesus Costa
Presidente



MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 732/2017

CONCORRÊNCIA N° 03/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Cianorte - PR.

Pelo presente Termo Aditivo, ressalvado o contrato e certame descrito acima, que celebra entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3037027858/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Av. Colombo, 5087, Zona 03, CEP 87029052, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.609.481/0001-50, telefone (44) 4009-3601, Email: phm@eletrofio.com.br, neste ato representado por seu procurador, o Sr. Fabiano Farlan, portador da Cédula de Identidade nº 5.670.024-0399-PR e inscrito no CPF/MF nº 006.869.829-16, residente e domiciliado no Município de Maringá/Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
732/2017	23/06/2017	26/06/2018	26/07/2018	R\$ 257.940,00

Aditivos

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor	Valor total
Princípio	Prazo e valor	26/06/2019	26/07/2019	R\$ 268.957,20	R\$ 526.897,20
Segundo	Prazo e valor	26/07/2020	RS 289.555,92	R\$ 816.453,12	
Terceiro	Prazo e valor	26/07/2021	RS 289.555,92	R\$ 1.106.009,04	
Quarto	Prazo e Valor	28/01/2022	RS 155.153,34	R\$ 1.261.162,38	
Quinto	Prazo e valor	26/07/2022	RS 155.153,34	R\$ 1.416.315,72	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 23/10/2022 e vigência até 21/11/2022.

2.2 - O valor total do contrato é de R\$ 1.416.315,72 (cento e seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.519.751,28 (um milhão e quinhentos e dezessete mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCERIA - DA PRATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 31 de maio de 2022.

Marco Antonio Franzato

Município de Cianorte

CONTRATANTE

Fabiano Farlan

ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS -

EIRELI - EPP

CONTRATADA

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022- PMJ

TIPO: Menor Preço

Empreitada por Preço Global

O Município de Jussara, Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 20 de JUNHO de 2022, às 09:00h, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, no regime de empreitada por preço global, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, de acordo com a Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Projetos, partes integrantes do processo licitatório.

VALOR: R\$ 163.390,37 (cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, Link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 02 de junho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

JUSSARA

Cidade Intelectual

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico

Ref.: Edital de Licitação nº 50/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico